



DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2021/GPMB DE 01 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº41/2003 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Borba/AM, Simão Peixoto Lima, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, §1º, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria n. 109/2020-BORBAPREV (Processo 6727/2020/GP), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 126/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS BRASIL**, no cargo de Professor Estável, matrícula n. 390, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo:

Vencimento base, de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal n. 208, de 10 de setembro de 2019..... R\$ 1.278,87

Adicional por Tempo de Serviço de 35%, de acordo com o art. 163, da Lei Municipal n. 107, de 19.11.1984 R\$ 447,60

Gratificação de regência de classe de 30%, de acordo com o artigo 50, da Lei Municipal n. 16, de 29 de dezembro de 2003..... R\$ 383,66

TOTAL R\$ 2.110,13

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA - ESTADO DO AMAZONAS, em Borba, 01 março de 2021.

Simão Peixoto Lima
Prefeito Munic. de Borba
RG 1871599-7

Simão Peixoto Lima

Prefeito do Município de Borba/AM

ALCIMAR DIAS CHAVES

CPF: 764.323.942-87

Sec. de Adm e Planejamento

Decretos 021/2021/GPMB

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CNPJ Nº 04.477.568/0001-59

Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga - CEP 69200-000 - Borba - Amazonas

Fone: (92) 3512-1419

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2021/GPMB - CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2021/GPMB DE 01 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº41/2003 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Borba/AM, Simão Peixoto Lima, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, §1º, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria n. 109/2020-BORBAPREV (Processo 6727/2020/GP), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 126/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, o servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS BRASIL**, no cargo de Professor Estável, matrícula n. 390, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo:

Vencimento base, de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal n. 208, de 10 de setembro de 2019 R\$ 1.278,87

Adicional por Tempo de Serviço de 35%, de acordo com o art. 163, da Lei Municipal n. 107, de 19.11.1984R\$ 447,60

Gratificação de regência de classe de 30%, de acordo com o artigo 50, da Lei Municipal n. 16, de 29 de dezembro de 2003 R\$ 383,66

TOTALR\$ 2.110,13

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA - ESTADO DO AMAZONAS, em Borba, 01 março de 2021.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito do Município de Borba/AM

ALCIMAR DIAS CHAVES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador: TGGYDJGUX

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/03/2021 - Nº 2812. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>